



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# MANAUS

Manaus, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

Ano XIX, Edição 4383 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

LEI Nº 2.323, DE 15 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dezembro Verde, mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, recebendo a denominação Dezembro Verde.

Art. 2.º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de junho de 2018.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus